Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (64) 3644 1326 = CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br aporecamara@gmail.com

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 001/2021 = DE 03 DE MARÇO DE 2021.

"ALTERA A LEI Nº 1334/2018 QUE "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS""

A CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, em cumprimento ao disposto no artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Os artigos 2º e 8º caput da Lei nº 1334/2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Fica criado no Município de Município de Aporé o quantitativo de até 11 (onze) vagas para estagiários, das quais 3 (três) vagas serão destinadas a pessoas com deficiência (PCD), que podem ser em qualquer área do conhecimento, dependendo da conveniência, oportunidade e necessidade, devidamente estabelecido em Convênio e ou Contrato."

.....

"Art. 8°. O Município poderá destinar a importância mensal de até R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), em Bolsas de Estágio, conforme os seguintes quantitativos, empresas, órgãos da Administração que receberão os estagiários, número de Bolsas, seu valor individual e o valor mensal a ser repassado:

EMPRESA	DESTINO	Nº DE BOLSAS	VALOR INDIVIDUA L	VALOR MENSAL
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA- ESCOLA - CIEE	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer	04 Bolsas	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
	Secretaria da Administraçã o e Planejamento	05 Bolsas	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
	Secretaria Municipal de Saúde	02 Bolsas	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
Total:				R\$ 5.500,00

1



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (64) 3644 1326 = CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br aporecamara@gmail.com

....."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO PAULO JOSÉ DA SILVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um. (03/03/2021).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Presidente

2